



REGIMENTO DO FUTEBOL SETE SOGES



1 - DENOMINAÇÃO

1.1 - O Departamento de Futebol da Sociedade Ginástica Estrela, no uso de suas atribuições, institui o REGIMENTO DO FUTEBOL SETE SOGES para os campeonatos internos do clube, que se regerá pelas disposições descritas neste documento.

2 - FINALIDADE

2.1 - Os campeonatos têm por finalidade a recreação, incentivar e proporcionar a prática do Futebol Sete através de uma integração entre os associados da SOGES.

2.2 - Os campeonatos de Futebol Sete serão organizados pelo Departamento de Esportes da SOGES.

3 - REGRAS

3.1 - Nos campeonatos de Futebol Sete promovidos por este Departamento, serão adotadas as regras do futebol de campo, com alterações que constam no documento "Regras do Futebol Sete SOGES".

4 - INSCRIÇÕES

4.1 - Será considerada equipe inscrita no campeonato aquela que efetuar a inscrição até a data estipulada em regulamento, com o mínimo de 12 (doze) e o máximo 25 (vinte e cinco) jogadores, 2 (dois) treinadores, além de no máximo 2 (dois) representantes;

4.2 - O associado só poderá exercer a função de atleta em uma das equipes da 30ª COPA SOGES VETERANO DE FUTEBOL SETE, ficando liberada a sua participação em todos os outros campeonatos onde se enquadre na categoria;

4.3 - O associado fica liberado para exercer somente a função de treinador em até 1 (uma) equipe além da qual esteja participando como atleta;

4.4 - Para haver modificação na ficha de inscrição (caso o atleta tenha assinado a ficha de inscrição), somente com autorização por escrito do

representante da equipe. A troca de atletas será feita somente se o mesmo ainda não assinou súmula, podendo ser feita até o final da 1ª fase;

4.5 - As equipes não podem inscrever e nem modificar o nome de atletas e treinadores fora do prazo estipulado pelo Departamento de Esportes, conforme item 2.2 do Regulamento;

4.6 - Somente poderão participar da partida aqueles associados que constarem na súmula de jogo, emitida pelo Departamento de Esportes e em suas respectivas funções;

4.7 - Caso um atleta assinar a ficha de inscrição em mais de uma equipe, este somente poderá participar do campeonato mediante uma liberação por escrito do representante de equipe em que esse atleta assinou a ficha e não irá jogar;

4.8 - Serão considerados atletas inscritos aqueles que, dentro do prazo estipulado pelo Regulamento, tiverem os seus nomes incluídos na lista de inscritos de sua equipe;

4.9 - Atletas que tenham assinado neste ano súmulas de jogos profissionais ou permanecerem com vínculo com equipe profissional, poderão fazer parte dos campeonatos deste ano se forem associados da SOGES a pelo menos 36 (trinta e seis) meses ininterruptos;

4.10 - O atleta que deixar de ser associado durante o campeonato terá a sua inscrição anulada, podendo ser reinscrito na mesma equipe, respeitando os prazos de inscrição;

4.11 - Somente poderão participar do campeonato os sócios que completarem 35 (trinta e cinco) anos no ano de realização do campeonato (nascidos até 1987). Além desses, serão permitidos 03 (três) atletas abaixo da idade limite, até o ano de 1989, sendo que no máximo apenas 01 (um) desses atletas seja de 1989.

4.12 - Caso algum atleta ou treinador participar do jogo e não estiver inscrito, em qualquer competição da SOGES, a equipe será punida, sendo que o atleta e a equipe terão a mesma punição conforme itens 6.2 e 6.3 do presente Regimento .

5 - REPRESENTANTES DAS EQUIPES

5.1 - Cada equipe participante deverá ter pelo menos um representante para participar das reuniões previamente convocadas, podendo este apresentar fórmulas ou sugestões para o referido campeonato;

5.2 - O não comparecimento de qualquer um dos representantes à reunião, quando convocados pelo Departamento de Esportes, acarretará na perda de direito de qualquer reclamação sobre as decisões tomadas na ocasião;

5.3 - Os representantes das equipes terão inteira responsabilidade sobre o pagamento da arbitragem dos campeonatos. Todas as equipes participantes deverão efetuar o pagamento até o dia do vencimento, estando sujeitas a punição da perda dos pontos conquistados na partida. Todos os atletas inscritos na equipe infratora receberão 2(dois) jogos de suspensão para o próximo ano, aumentando o número de jogos a cada rodada não quitada. A equipe estará sujeita a esta punição até o momento da quitação da taxa de arbitragem, considerando como prazo final o dia 05/05/2022, sob pena de exclusão da competição.

6 - JOGOS

6.1 - Todo atleta que estiver com suas obrigações em dia com a SOGES poderá fazer parte dos jogos;

6.2 - O atleta ou treinador que assinar a súmula de jogo estando com sua situação irregular por qualquer motivo (em caso de débitos, após for verificado pelo departamento de Esportes que este não se regularizou dentro do prazo, ou mesmo suspensão que deveria cumprir) será punido com no mínimo 1(um) jogo de suspensão, a equipe perderá os pontos conquistados na partida, e mais 3(três) pontos na classificação geral. A equipe adversária somente somará os pontos conquistados na partida.

6.3 - O atleta ou treinador que assinar a súmula de jogo no lugar de outro atleta, poderá cumprir até 2(dois) ano de suspensão, ficando impossibilitado de participar de qualquer atividade esportiva que o Clube venha promover, conforme o artigo 28 (vinte e oito) do Código de Justiça Desportiva;

6.4 - Os árbitros e auxiliares serão de inteira responsabilidade da empresa de arbitragem contratada pela SOGES;

6.5 - As equipes não poderão vetar árbitros. Somente o Departamento de Esportes terá poderes para tal. Na falta de um dos árbitros designado, terá este Departamento plenos poderes para escalar qualquer árbitro;

6.6 - O treinador deverá usar um uniforme de cor diferente do uniforme de sua equipe ou usar o jaleco de treinador fornecido pela SOGES.

7 - RODADAS

7.1 - Os horários e datas para os jogos serão estabelecidos pelo Departamento de Esportes no carnê de jogos publicado no site do Clube;

7.2 - O cancelamento ou a confirmação de uma rodada, em caso de mau tempo, será sempre feita no dia da rodada, até às 11h se a mesma for à tarde, até às 17h30 se for à noite ou até às 8h30 se a rodada iniciar de manhã;

7.3 - Caberá ao Departamento de Esportes a decisão de cancelamento de rodada antecipada (por motivo de feriado, chuva e outros motivos cabíveis);

7.4 - As partidas suspensas terão sempre nova data marcada pelo Departamento de Esportes;

7.5 - A rodada do campeonato será suspensa quando o Departamento de Esportes der a cancha como impraticável, ou em caso de força maior;

7.6 - As rodadas têm sempre um dia marcado antecipadamente pelo Departamento de Esportes para serem realizadas. Porém, se houver falta de datas para o encerramento do campeonato, o Departamento de Esportes usará outras datas e horários para encerrá-lo, inclusive domingos e feriados;

7.7 - Em caso de o Departamento de Esportes marcar rodada para dois dias seguidos, caso a primeira rodada seja cancelada, a segunda rodada será mantida no mesmo dia e horário marcado antecipadamente, não sendo substituída pela primeira rodada.

8 - OCORRÊNCIAS ADVERSAS DURANTE AS PARTIDAS

8.1 - Se uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a 4(quatro) ou menos atletas, o árbitro encerrará a partida, relatando minuciosamente em súmula o ocorrido ao Departamento de Esportes para as medidas cabíveis;

8.2 - A equipe que ficar reduzida a 4(quatro) ou menos atletas por motivo de expulsão ou lesão, perderá os pontos desse jogo. O resultado simbólico será de 2 x 0 para a equipe adversária;

8.3 - Caso a equipe adversária estiver vencendo, o resultado será mantido;

8.4 - A partida encerrada, por motivo de ambas as equipes ficarem reduzidas a 4(quatro) atletas, será considerada como partida encerrada e nenhuma equipe somará pontos e gols na classificação geral;

8.5 - As partidas suspensas no primeiro tempo por motivo de cancha impraticável serão disputadas integralmente (jogo novo), independentemente de resultado (não vale a súmula), salvo se constatado que o infrator será beneficiado, hipótese em que o jogo será remarcado continuando de onde parou, utilizando-se a mesma súmula;

8.6 - Partida suspensa no intervalo ou no segundo tempo de jogo por motivo de cancha impraticável será disputada com o mesmo número de atletas (a súmula valerá para finalizar o jogo em outra data), com exceção dos itens 8.1 e 8.4 deste Regimento;

8.7 - Caso o árbitro termine o 2º (segundo) tempo após os 18 (dezoito) minutos de jogo, por motivos quaisquer, este será considerado jogo encerrado (resultado mantido), com exceção dos itens 8.1, 8.2 e 8.4 deste Regimento.

9 - DISCIPLINA NOS CAMPEONATOS

9.1 - Qualquer suspeita levantada por algum jogador ou dirigente quanto à imparcialidade da organização dos campeonatos será analisada pelo Departamento de Esportes e os mesmos poderão ser punidos conforme rege o "Código de Justiça Desportiva" da SOGES;

9.2 - Qualquer ato de indisciplina promovido por associados da SOGES durante a realização de qualquer rodada do Futebol Sete ou após os jogos, estando inscritos neste campeonato, serão passivos de punição conforme "Código de Justiça Desportiva";

9.3 - Na ocasião dos jogos será permitido o ingresso e a permanência dentro do alambrado, além dos árbitros, auxiliares e mesários, mais as seguintes pessoas:

9.3.1 - Representante(s) da SOGES;

9.3.2 - Dois treinadores e os jogadores fardados de cada uma das equipes participantes, devendo constar na súmula de jogo as respectivas funções;

9.3.3 - Gandulas (encarregados da reposição das bolas);

9.3.4 - Fotógrafos e repórteres de imprensa;

9.3.5 - Será permitida a entrada de médicos para atendimentos de atletas, desde que autorizados pela arbitragem;

9.3.6 - O árbitro deverá determinar a retirada de campo das pessoas que não se enquadram acima;

9.3.7 - Não poderão permanecer dentro do alambrado elementos que estão cumprindo punição.

10 - PENALIDADES NOS CAMPEONATOS EM ANDAMENTO

10.1 - Todo atleta ou treinador expulso de campo ou citado em súmula ou relatório por decisão do árbitro da partida, ficará sujeito às penalidades previstas no "Código de Justiça Desportiva";

10.2 - Se o atleta ou treinador estiver inscrito em equipes diferentes da mesma Divisão, a punição vale somente para a função na qual foi punido, estando liberado para exercer sua função na outra equipe que já estava inscrito. O atleta ou treinador suspenso não poderá fazer sua inscrição em outra equipe antes de cumprir toda a sua suspensão;

10.3 - Caso o atleta ou treinador seja punido por prazo (tempo de clube), o mesmo só poderá voltar a exercer suas funções, tanto na equipe em que

tomou a punição quanto nas demais em que estiver inscrito, quando cumprir seu período de punição;

10.4 - Todo atleta ou treinador que fechar a série de cartões amarelos, acrescerá a cada nova série de cartões amarelos, mais um jogo na pena imposta;

10.5 - Todo atleta ou treinador que for expulso, acrescerá a cada nova expulsão mais um jogo na pena imposta;

10.6 - Todo atleta ou treinador que for expulso após o final da partida, acrescentará mais um jogo na pena imposta;

10.7 - Todo atleta ou treinador que for expulso e, após, chutar lixeira, mesa, bola, bater o portão ao sair, ou danificar qualquer material ou estrutura do clube, acrescentará mais um jogo na pena imposta;

10.8 - Em caso de o atleta ou treinador punido quiser apresentar defesa perante ao Departamento de Esportes, o mesmo deverá encaminhá-la de forma escrita, por e-mail ou ofício, até 48h após a realização da partida para o Departamento de Esportes da SOGES, ficando, então, a seu critério, analisá-las ou não se o prazo de entrega da defesa não for respeitado;

10.9 - As punições de um ano para outro e também as punições de uma competição para outra serão cumpridas, com exceção do 3º cartão amarelo, bastando, para tanto, apenas estar na ficha de inscrição de alguma equipe;

10.10 - Árbitros, assistentes e mesários estão sujeitos a penalização conforme o "Código de Justiça Desportiva".

11 - PENALIDADES NÃO CUMPRIDAS NOS CAMPEONATOS EM ANDAMENTO

11.1 - Para efeito de cumprimento de suspensão de um ano para o outro, quando for por prazo (tempo), os campeonatos de todas as divisões e demais campeonatos promovidos pelo Departamento de Esportes são considerados um mesmo campeonato;

11.2 - O associado que estiver suspenso e não conseguir cumprir a suspensão no campeonato em andamento deverá cumprir o restante da punição no campeonato no ano seguinte em que participar.

12 - W.O.

12.1 - O W.O. é caracterizado quando uma equipe não tem o número mínimo de atletas para iniciar a partida, ou seja, 05 (cinco) atletas, ou excede o tempo limite para início de jogo ou ainda quando uma equipe tem o número mínimo de atletas para iniciar a partida, porém não entra em campo antes de terminar a tolerância de tempo. Esta equipe estará eliminada da competição

corrente e não poderá também participar do campeonato do ano seguinte. No próximo ano, quando estiver apta a voltar às competições, essa mesma equipe só poderá participar da última divisão da SOGES;

12.2 - Os atletas que assinaram a súmula na data do W.O., poderão jogar no ano seguinte, estando somente impedidos de participar do campeonato corrente. Os atletas que não assinaram a súmula na data do W.O., ficam impedidos de participar do campeonato corrente e ainda cumprirão 5 (cinco) partidas do campeonato do ano seguinte, estando liberados após cumprirem a punição. Também estarão impedidos de jogar no ano seguinte e sujeitos à mesma punição os atletas que assinaram a súmula, mas abandonaram o campo de jogo, conforme hipótese prevista no item 12.4, com exceção daqueles que se prontificarem a jogar, desde que tal fato seja registrado na súmula;

12.3 - Serão punidos inclusive os que estiverem com situação irregular com a tesouraria do Clube, conforme artigo 38 do Código de Justiça;

12.4 - Caso uma equipe deixe uma partida em andamento, através da simulação de lesões ("cai, cai"), ou simplesmente abandone a cancha de jogo, será considerado W.O. e a sua correspondente punição;

12.5 - Caso o atleta da equipe que teve W.O. estiver punido e não cumpriu sua pena durante o campeonato corrente, terá que cumpri-la no campeonato do ano seguinte, contando o jogo W.O. como uma partida cumprida de sua pena;

12.6 - Somente poderão permanecer juntos numa mesma equipe, do campeonato seguinte, 3(três) dos 30 (trinta) atletas inscritos da equipe que deu W.O. no ano anterior;

12.7 - Por fim, na partida do W.O., será marcado o placar de 2 x 0 (dois a zero) para o adversário da partida e para todos ou outros adversários das rodadas seguintes, permanecendo inalterados os resultados das partidas já realizadas;

13 - PONTUAÇÃO DAS PARTIDAS

13.1 - Todas as partidas de Futebol Sete da SOGES terão a seguinte pontuação:

13.1.1 - Vitória: 03 (três) pontos;

13.1.2 - Empate: 01 (um) ponto;

13.1.3 - Derrota: 00 (zero) ponto.

14 - OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1 - A SOGES não se responsabiliza por acidentes físicos, bem como com as despesas hospitalares ocorridas nas partidas do Futebol Sete. As chamadas de ambulância são de inteira responsabilidade do associado;

14.2 - A taxa de inscrição das equipes deverá ser totalmente paga até a data estipulada pelo Regulamento do campeonato para que a equipe tenha condições de jogo;

14.3 - Fazem parte do Departamento de Esportes os seguintes documentos:

14.3.1 - Regulamento Copa Soges de Futebol Sete;

14.3.2 - Regimento do Futebol Sete da SOGES;

14.3.3 - Regras do Futebol Sete da SOGES;

14.3.4 - Código de Justiça Desportiva da SOGES;

14.3.5 - Estatuto Social da SOGES;

14.3.6 - Regimento Interno da SOGES;

14.4 - O presente Regimento foi implantado em 01/03/2020 e alterado em 01/02/2022;

14.5 - O presente Regimento está aprovado pelo Departamento de Esportes da SOGES e entra em vigor a partir da data de publicação.

Rudi Birk

Vice-presidente de Esportes

Estrela, 1º de fevereiro de 2022.

